

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 -
PROCESSO Nº 19088/2021 – 2ª PRORROGAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Sr. RAFAEL MACHADO BORG**O, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF nº 099.651.077-00 e da CI nº 1.746.043 SSP-ES, Rua Alameda da Onça, S1 09, Bairro Jardim dos Lagos, Linhares/ES, CEP nº 29.901-153, nos termos da Lei nº 3.643 de 20/03/2013 e Decreto nº 39.010/2021 e a empresa **DAN ENGENHARIA PROJETOS & CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com Sede na Rua Henrique Moscoso, nº 1023, ED. Central, 1º andar, sala 105 e 106, Centro – Vila Velha/ES, CEP 29.1000-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.431.942/0001-85, neste ato representada pela **Sra. MARCIA ELIANE DAN**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.451.027-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, e do **Processo administrativo nº 19088/2021**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista o **Memorando nº 053/2024** da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, relativos a elaboração de projetos, assessoria técnica, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, para atender à SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Aracruz/ES **por mais 15 (quinze) meses, a contar do seu vencimento, que se dará em 22/12/2024 bem como o prazo de execução por mais 12 (doze) meses que se dará em 30/06/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica o valor do contrato já reajustado para **R\$ 5.209.844,02 (cinco milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária da prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária vigente e subseqüentes, conforme:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos e Equipamentos Sociais

Classificação Funcional: 15.451.0037.1.0124

Código Reduzido: 818

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica

Vínculos:

1.704.0000.0000 – Royalties do Petróleo

1.705.0000.0000 – Royalties do Estado

Código Reduzido:829

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo: 1.755.0000.0000 – Alienação de Bens

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e 1º, 2º, 3º Termo Aditivo plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Contratante

DAN ENGENHARIA PROJETOS &

CONSULTORIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS: 1. 2.....